



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA E A EMPRESA M.U. TRANSPORTADORA TURÍSTICA E LOCAÇÃO IBIÚNA – LTDA.**

**EDITAL Nº12/2020**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7622/2020**

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.531/0001-37, com sede na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, bairro Centro - Ibiúna - SP - CEP 18150-000, representada Exmo. Senhor Prefeito, **Paulo Kenji Sasaki**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.405.681-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 122.549.228-90, e pelo seu Secretário de Saúde, Sr. **Valdir Messias De Almeida**, neste ato como **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **M.U. TRANSPORTADORA TURÍSTICA E LOCAÇÃO IBIÚNA - LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.344.131/0001-02, com sede à Rua Levegildo José Pereira, nº 118, Bairro Paruru, município de Ibiúna/SP, representada pelo Sr. **Elsó Da Veiga**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 19.305.952-6, inscrito no CPF/MF sob nº 094.396.438-54, com endereço na Rua Salvador Antônio Soares, nº 29, Bairro Paruru, CEP 18.150-000 – Ibiúna – SP na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **ADITIVO DE PRAZO** epigrafado, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato administrativo nº 35/2020, por mais **12 (doze) meses**, com início em **03 de agosto de 2023** e término previsto para **03 de agosto de 2024**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

**2.1.** O presente instrumento decorre de requisição da Secretaria de Saúde e autorização do Exmo Sr. Prefeito, com amparo legal no artigo 65 § 1º, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA – EFEITOS FINANCEIROS

**3.1.** Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir dessa data.

**3.2.** As despesas decorrentes correrão à conta da dotação orçamentária dos anos financeiros de 2023, conforme abaixo. Referente à ficha do ano financeiro de 2024, será informada no começo do ano, conforme despacho da secretaria de rendas internas, anexo ao processo.

Secretaria de Saúde: Ficha nº 335, Funcional Programática nº 10.302.1002.2019, Elemento Econômico nº 3.3.90.39.

**3.3.** Conforme acordado entre as partes, neste aditivo não haverá reajuste o valor global ficará de: **R\$ 7.118.707,68 (sete milhões cento e dezoito mil setecentos e sete reais e sessenta e oito centavos)**.

**3.4.** O valor mensal do contrato fixa-se em **R\$ 593.225,64 (quinhentos e noventa e três mil duzentos e vinte cinco reais e sessenta e quatro centavos)**.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro  
CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1833  
site: www.ibiuna.sp.gov.br



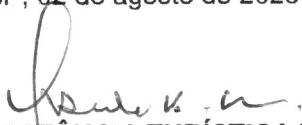
# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e seus aditivos (se houver), firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias originais de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Ibiúna/SP, 02 de agosto de 2023.

  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**PAULO KENJI SASAKI**  
**PREFEITO**

  
**VALDIR MESSIAS DE ALMEIDA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

  
**M.U. TRANSPORTADORA TURÍSTICA E LOCAÇÃO IBIÚNA - LTDA**  
**ELSO DA VEIGA**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Nome:  \_\_\_\_\_ CPF: 398.413.978-87

Nome:  \_\_\_\_\_ CPF: 479.353.518-64



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**CONTRATADA:** M.U. TRANSPORTADORA TURISTICA E LOCAÇÃO IBIÚNA – LTDA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** Nº 35/2020

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.118.707,68 (sete milhões cento e dezoito mil setecentos e sete reais e sessenta e oito centavos).

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM COMBUSTÍVEIS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Nos termos do contrato nº 35/2020, desta data, fica pela presente, emitida a ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS, para serem executados e concluídos dentro do prazo de 12 (DOZE) MESES, contados a partir dessa data.

Ibiúna/SP, 02 de agosto de 2023.

  
**PAULO KENJI SASAKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

## RECEBEMOS A PRESENTE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

Ibiúna/SP, 02 de agosto de 2023.

  
**M.U. TRANSPORTADORA TURISTICA E LOCAÇÃO IBIÚNA - LTDA**  
**ELSO DA VEIGA**  
**CONTRATADA**



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
**CONTRATADA:** M.U. TRANSPORTADORA TURISTICA E LOCAÇÃO IBIÚNA – LTDA.  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:** 02/2020  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 7622/2020

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM COMBUSTÍVEIS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibiúna – SP, 02 de agosto de 2023.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Kenji Sasaki  
Cargo: Prefeito  
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro  
CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1833  
site: www.ibiuna.sp.gov.br



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Paulo Kenji Sasaki  
Cargo: Prefeito  
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pela Contratante:**

Nome: Paulo Kenji Sasaki  
Cargo: Prefeito  
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

Nome: Valdir Messias de Almeida  
Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
CPF nº 081.757.018-70

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

### **Pela Contratada:**

Nome: Elso da Veiga  
Cargo: Proprietário  
CPF/MF nº: 094.396.438-54

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Paulo Kenji Sasaki  
Cargo: Prefeito  
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

## **GESTOR DO CONTRATO**

Nome: Valdir Messias de Almeida  
Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
CPF nº 081.757.018-70

Assinatura: \_\_\_\_\_ 



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**CNPJ:** 46.634.531/0001-37

**CONTRATADA:** M.U. TRANSPORTADORA TURÍSTICA E LOCAÇÃO IBIÚNA – LTDA.

**CNPJ:** 11.344.131/0001-02

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 35/2020

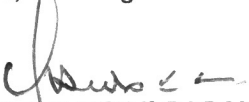
**DATA DE ASSINATURA:** 02 DE AGOSTO DE 2023.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM COMBUSTÍVEIS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Declaro(amos) na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob pena da Lei, que os demais documentos originais atinentes à correspondente concorrência pública encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Ibiúna, 02 de agosto de 2023.

  
**PAULO KENJI SASAKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

  
**ELSO DA VEIGA**  
**M.U. TRANSPORTADORA TURÍSTICA E LOCAÇÃO IBIÚNA - LTDA**  
**CONTRATADA**



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM COMBUSTÍVEIS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**CONTRATADA:** M.U. TRANSPORTADORA TURÍSTICA E LOCAÇÃO IBIÚNA – LTDA.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 35/2020

Nome	Paulo Kenji Sasaki
Cargo	Prefeito
CPF nº	122.549.228-90
Período de Gestão	2021-2024

Ibiúna, 02 de agosto de 2023.

**PAULO KENJI SASAKI**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**CONTRATANTE**